



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 67, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o gabinete vago: A-107, em virtude da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinete de Subprocurador-Geral da República, conforme tabela constante do anexo do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível na Intranet do MPF, por meio do Sistema Hórus, opção “GPSNet 2.0”, menu “PGR - processo de opção para escolha de gabinetes”, no período de 07/11/2019 a 18/11/2019, até às 19h do último dia do prazo, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário no período assinalado.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse feitas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhes interessem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser feitas para o gabinete vago e para aqueles atualmente ocupados.

§ 4º A opção para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da Procuradoria-Geral da República aguardarão orientação da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF, sendo recomendada a visita prévia para verificação do gabinete pleiteado.

§ 1º Considerando que os gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República possuem mobiliário padronizado, não serão permitidas movimentações/trocas de móveis que estejam em perfeitas condições de uso.

§ 2º Dos equipamentos de informática (desktops) existentes nos gabinetes, apenas a Unidade Central de Processamento - CPU deverá ser movimentada, acompanhando o respectivo usuário.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Geral da República.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 nov. 2019. Seção 2, p. 93.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho	55
A	102	Maria Soares Camelo Cordioli	62
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	24
A	104	Moacir Mendes Sousa	19
A	105	Lindôra Maria Araújo	17
A	106	Rogério de Paiva Navarro	58
A	107	VAGO	
A	108	Durval Tadeu Guimarães	14
A	109	Nívio de Freitas Silva Filho	51
A	110	Antônio Carlos Alpino Bigonha	57
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	36
A	112	Mario Luiz Bonsaglia	48
A	201	Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	50
A	202	Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	59
A	203	José Adonis Callou de Araújo Sá	52
A	204	Mônica Nicida Garcia	49
A	205	Carlos Frederico Santos	44
A	206	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	32
A	207	Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	63
A	208	Mário Pimentel Albuquerque	40
A	209	Odim Brandão Ferreira	41
A	210	Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	15
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	16
A	212	Cláudia Sampaio Marques	9
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	22
A	302	Alcides Martins	13
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	26
A	304	Maurício Vieira Bracks	27
A	305	Mário José Gisi	23
A	306	Mário Ferreira Leite	43
A	307	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	37
A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	31
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	30
A	312	Paulo Eduardo Bueno	66
A	401	Sady d' Assumpção Torres Filho	46
A	402	Antônio Carlos Fonseca da Silva	25

A	403	Marcelo Antônio Muscogliati	56
A	404	Roberto Luís Oppermann Thome	45
A	405	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	42
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	20
A	407	Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira	21
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	18
A	409	Antônio Augusto Brandão de Aras	35
A	410	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	11
A	411	Denise Vinci Túlio	29
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	33

A	501	Maria Caetana Cintra Santos	12
A	502	José Elaeres Marques Teixeira	53
A	503	Humberto Jacques de Medeiros	54
A	504	Moacir Guimarães Morais Filho	7
A	505	Flávio Giron	5
A	506	Ana Borges Coelho Santos	39
A	507	Sandra Verônica Cureau	8
A	508	Darcy Santana Vitobello	34
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	6
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	10
A	C.02	Luciano Mariz Maia	38
A	C.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	28
B	501	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	47
B	502	Alexandre Camanho de Assis	69
B	503	Renato Brill de Góes	61
B	504	Solange Mendes de Souza	67
B	505	Samantha Chantal Dobrowolski	73
B	506	Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia	72
B	507	Eliane de Albuquerque Oliveira Recena	68
B	508	Osnir Belice	65
B	510	Onofre de Faria Martins	70
B	511	Domingos Sávio Dresch da Silveira	64
B	513	Luiz Augusto Santos Lima	71
B	514	Antonio Carlos Simões Martins Soares	60